



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 5/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.002147/2026-16

Duque de Caxias, 27 de maio de 2026.

Para:
Organismos de Certificação de Pessoas

Assunto: **Adequação Regulatória às Portarias Inmetro - Orientações aos OCP**

Prezados Senhores(as),

- Considerando a publicação, em 2026, das Portarias INMETRO indicadas nas Tabelas 1 e 2, relativas aos escopos de produtos e serviços sujeitos à acreditação pelo Inmetro;
- Considerando que tais Portarias promovem atualizações nos documentos de referência dos esquemas de certificação acreditados, tornando imprescindível a adequação das atividades de certificação dos Organismos à legislação vigente;
- Informamos que todos os Organismos de Certificação de Produto (OCP) acreditados pela Cgcre/Inmetro para os escopos constantes das referidas tabelas deverão revisar seus processos, procedimentos e documentos de certificação.
 - Para os escopos cuja agenda de revogação esteja prevista na Tabela 1, durante a vigência das Portarias atualmente em processo de revogação pelas novas Portarias publicadas em 2026, os Organismos acreditados que tiverem concluído seus respectivos processos de extensão poderão realizar certificações em ambos os esquemas de certificação, desde que mantenham toda a estrutura de competência e a documentação em conformidade com os critérios de acreditação e com as respectivas Portarias aplicáveis a cada esquema de certificação.

Após a data limite de revogação de cada Portaria, os Organismos que tiverem concluído seus processos de adequação deverão utilizar exclusivamente os procedimentos de certificação baseados nos novos referenciais legais vigentes.
 - Em relação às Portarias que promovem alterações constantes da Tabela 2, os Organismos deverão adequar suas atividades de certificação aos novos documentos de referência e aos requisitos legais aplicáveis.
- Os Organismos que não atenderem a estas determinações estarão em descumprimento dos critérios de acreditação e, conseqüentemente, sujeitos à aplicação das sanções previstas na NIE-CGCRE-141 – Aplicação de Sanções aos Organismos de Avaliação da Conformidade.
- Os Organismos deverão iniciar, por meio do sistema Orquestra, os processos de adequação/extensão de suas respectivas creditações até 31 de agosto de 2026, anexando a documentação pertinente.

Tabela 1 - Passíveis de Extensão

Escopo	Portarias Publicadas em 2026	Portaria com Revogação Agendada	Agenda de Revogação
Serviços Próprios de Instalação de Equipamentos	Portaria INMETRO n.º 62, de 31/03/2026	Portaria INMETRO n.º 177, de 01/08/2023	01/04/2027
Lâmpadas e Luminárias com Tecnologia LED	Portaria INMETRO n.º 231, de 13/04/2026	Portaria INMETRO n.º 69, de 16/02/2022	05/05/2030

Tabela 2 - Passíveis de Adequação

Escopo	Portarias Publicadas em 2026	Portaria Alterada em Vigor
Equipamentos para consumo de água	Portaria INMETRO n.º 188, de 18/03/2026	Portaria INMETRO n.º 102, de 22/03/2022
Bens de Informática	Portaria INMETRO n.º 211, de 31/03/2026	Portaria INMETRO n.º 304, de 06/11/2023
Fornos Elétricos Comerciais	Portaria INMETRO n.º 274, de 04/05/2026	Portaria INMETRO n.º 267, de 22/06/2021
Aquecedores de Água a Gás	Portaria INMETRO n.º 222, de 07/04/2026	Portaria INMETRO n.º 89, de 22/03/2022
Implantes Mamários	Portaria INMETRO n.º 209, de 30/03/2026	Portaria INMETRO n.º 5, de 11/01/2022

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), EM
29/05/2026, ÀS 16:10, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2471689** e o código CRC **C2F9D26E**.

